



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8179**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 167.300,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Trezentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 14 00	60	100	15.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	837	100	40.000,00
02 13 01 15 452 0021 2127	3 3 90 39 00	889	100	100.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 93 00	957	100	3.000,00
02 19 01 04 125 0017 2304	3 3 90 35 00	1051	100	9.300,00
<b>Total:</b>				<b>167.300,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	120	100	10.000,00
02 09 01 08 244 0014 2166	3 3 90 39 00	552	100	100.000,00
02 10 01 28 843 0018 3020	4 6 90 73 00	646	100	9.300,00
02 11 01 20 608 0004 2089	3 3 90 32 00	658	100	30.000,00
02 12 04 12 361 0007 2113	3 3 90 30 00	802	100	18.000,00
<b>Total:</b>				<b>167.300,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 30 de Novembro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo